



LEI Nº 2.849, DE 31 DE MARÇO DE 2021

Cria o “Banco de Armações de Óculos” para o fornecimento gratuito de armações.

O Prefeito de Arroio do Sal, Estado do Rio Grande do Sul, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele SANCIONA E PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º Cria o Banco de Armações de Óculos para o fornecimento gratuito, que provém de doações, às pessoas carentes de baixa Renda.

Parágrafo único. Os beneficiados com esta Lei deverão apresentar receituário que ateste a necessidade do uso de óculos.

Art. 2º As doações de armações de óculos poderão ser realizadas por qualquer pessoa, que os depositarão em urnas coletoras a serem disponibilizadas em postos de saúde e outros locais públicos.

• **Art. 3º** O “Banco de Armações de Óculos” ficará sob a coordenação do Município, que preliminarmente procederá à retirada das lentes de grau dos óculos, para posterior distribuição das armações e que disponibilizará às urnas coletoras.

• **Art. 4º** O “Banco de Armações de Óculos” destina-se exclusivamente ao atendimento de pessoas comprovadamente carentes, mediante cadastro e controle realizados por assistentes sociais e/ou servidores designados do quadro próprio do Município, sendo indispensável à apresentação por parte do beneficiário do receituário médico que comprove a necessidade do uso de óculos.

• **Art. 5º** Fica o Município autorizado a realizar campanha a fim de incentivar a doação de óculos e armações prevista nesta Lei.

• **Art. 6º** Esta Lei entra em Vigor na data da sua publicação.

• Gabinete do Prefeito Municipal de Arroio do Sal, em 31 de março de 2021.

Affonso Flavio Angst
Prefeito

Registre-se e Publique-se:

Juliane Killing de Almeida Cardoso
Secretária de Administração



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Para efeitos legais estou submetendo à deliberação dessa Casa Legislativa a seguinte matéria:

Ementa do Projeto de Lei: Cria o “Banco de Armações de Óculos” para o fornecimento gratuito de armações.

A saúde ocular é de extrema importância no contato do indivíduo com o mundo ao seu redor, sendo responsável por 85% dessa interação. De acordo com dados preliminares do IBGE, a primeira causa de deficiência entre 24,5 milhões de deficientes brasileiros, é a visual, representando 48,1% do total. Segundo a OMS, com simples técnicas como a avaliação da acuidade visual, poderíamos colaborar na redução da cegueira mundial em quase 70%. Além disso, cerca de 20% das crianças em idade escolar apresentam algum problema ocular, os quais são difíceis de serem notados devido à dificuldade de comunicação da criança, mas facilmente evitados mediante ações preventivas.

Sabendo que os problemas visuais podem acarretar dificuldade de concentração e, conseqüentemente, um baixo rendimento escolar para as crianças e os jovens, percebemos que poderíamos dar nossa parcela de contribuição para a diminuição desse problema, inclusive, para os adultos que não possuem condições de adquirir uma armação de óculos.

Com o presente projeto a comunidade poderá doar seus óculos usados, mas em bom estado, junto as urnas de coletas disponibilizadas pela Secretaria de Assistência e Inclusão Social do município de Arroio do Sal, e depois de revisados e adequados sejam úteis às pessoas sem condições de adquiri-los.

Por fim, entendendo tratar-se de matéria de interesse social. Certo de vossas especiais atenções, manifesto votos de elevada estima e consideração.

Affonso Flavio Angst
Prefeito